



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Processo nº 2021/1303191

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2021-SEAC/PA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 012/2021-SEAC, CUJO  
OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE SEGURANÇA DESARMADA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO  
PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA  
CIDADANIA, E A EMPRESA BELÉM RIO  
SEGURANÇA EIRELI.**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA ESTRATEGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4217777 PC/PA e CPF nº. 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria Nº 098/2023-GAB/SEAC, publicada no DOE 35.386, de 04/05/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.433.469/0001-90, com sede na Passagem Major Eliezer Levy – Avenida Almirante Barroso, nº 205, bairro Souza, CEP: 66.613-155, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR SOUZA FLEXA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4467272 – SSP/PA e do CPF/MF nº 531.779.592-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o art. 57, II, c/c art. 65, II, “d” e § 5º, ambos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato nº 012/2021-SEAC, celebrado entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretária Estratégica de Articulação da Cidadania – SEAC, e a empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de segurança desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender 7 (sete) unidades das Usinas da Paz – USIPAZ: Guamá, Cabanagem, Icuí, Bengui, Terra Firme, Jurunas e Nova União (Marituba).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Processo nº 2021/1303191

3.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, e a repactuação do contrato, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2023 (data base JANEIRO-2023 - Registrada no MTE sob o nº PA000985/2022 e PA00066/2023).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O contrato nº 012/2021, com o valor mensal de R\$541.551,88 (quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), e valor global de R\$6.498.622,56 (seis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), após a repactuação, passará a ter o valor mensal estimado de **R\$575.829,16 (quinhentos e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$6.909.949,92 (seis milhões, novecentos e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

<b>VALOR APÓS REPACTUAÇÃO</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>PREÇO MENSAL POR POSTO</b>	<b>Nº DE POSTOS</b>	<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	<b>VALOR GLOBAL PARA 12 MESES</b>
Posto de Seg. Desarmada 12h Diurno, Seg. a Dom.	R\$ 11.471,88	07	R\$ 80.303,16	R\$ 963.637,92
Posto de Seg. Desarmada 12h Noturno, Seg. a Dom.	R\$ 14.111,00	08	R\$ 112.888,00	R\$ 1.354.656
Posto de Seg. Desarmada, 24h, Seg. a Dom.	R\$ 25.509,20	15	R\$ 382.638,00	R\$ 4.591.656
<b>VALOR TOTAL:</b>			<b>R\$ 575.829,16</b>	<b>R\$ 6.909.949,92</b>

4.2. Os efeitos financeiros deste instrumento retroagem à data estipulada na Convenção Coletiva de Trabalho 2023 (data base JANEIRO-2023 - Registrada no MTE sob o nº PA000985/2022 e PA00066/2023).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Processo nº 2021/1303191

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**UO: 76101 - Secretaria Estratégica de Estado de Articulação da Cidadania**

**Função: 08 - Assistência Social**

**Sub Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**

**Programa: 1500 - Cidadania, Justiça e Direitos Humanos**

**Projeto de Atividade: 8818 - Implementação das Usinas da Paz**

**Natureza da Despesa: 339037**

**Fonte do Recurso: 01500000001**

**Detalhamento fonte: 6361**

**Ação: 273558**

**Plano Interno: 105USA8818c – UsiPaz Icuí**

**Ação: 273558**

**Plano Interno: 105USC8818c – UsiPaz Cabanagem**

**Ação: 273558**

**Plano Interno: 105USM8818c – UsiPaz Marituba**

**Ação: 273558**

**Plano Interno: 105USB8818c – UsiPaz Benguí**

**Ação: 273558**

**Plano Interno: 105UST8818c – UsiPaz Terra Firme**

**Ação: 273558**

**Plano Interno: 105USJ8818c – UsiPaz Jurunas**

**Ação: 273558**

**Plano Interno: 105USG8818c – UsiPaz Guamá**

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo 012/2021-SEAC fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 02 de outubro de 2023 e término em 01 de outubro de 2024.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

Processo nº 2021/1303191

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 29 de setembro de 2023.

HUMBERTO BOZI  
SPINDOLA:89785983234

Assinado de forma digital por HUMBERTO  
BOZI SPINDOLA:89785983234  
Dados: 2023.09.29 12:07:11 -03'00'

**SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA**

**HUMBERTO BOZI SPINDOLA**

**CONTRATANTE**

VICTOR SOUZA  
FLEXA:5317795923  
4

Assinado de forma digital  
por VICTOR SOUZA  
FLEXA:53177959234

**BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI**

**VICTOR SOUZA FLEXA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Roside Cristino dos S. Machado CPF: 319.912.202-78
2. Cristian Bruno Permentel Figueiredo CPF: 005.033.262-75